



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Luzerna

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000087/2014-48

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de itens de consumo e permanente para utilização em atividades práticas só curso Técnico Médio Integrado em Segurança do Trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense ó Câmpus Luzerna

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Instrutemp Instrumentos de Medição, via *e-mail* datado de 18/02/2015 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 0010/2014 que tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de itens de consumo e permanente para utilização em atividades práticas só curso Técnico Médio Integrado em Segurança do Trabalho para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense em seus diversos Câmpus.

A empresa Instrutemp Instrumentos de Medição, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

Referente ao PE 10/2014 gostaria de esclarecer sobre o item 72 se é necessário o CALIBRADOR ou não ?
Visto que no edital está escrito: Calibração: através de calibrador externo (opcional)

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que o Dosímetro deve ter calibração externa, porém o Calibrador está sendo solicitado no item 78.

É o que tenho a informar.

Luzerna, 19 de fevereiro de 2015